MONOPÓLIO
CORRETORA DE CÂMBIO

RELATÓRIO DE REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES RESOLUÇÃO BCB Nº 432/2024

(DATA BASE:31/12/2025)

Avenida Comandante Braz de Aguiar nº 202 A – CEP: 66.035-415- Nazaré- Fones: (91) 98366-0012
CNPJ 034.666.362/0001-38 – SISBACEN nº 12955.
BELÉM – PARÁ – BRASIL
financeiro@monopoliocambio.com.br

MONOPÓLIO
CORRETORA DE CÂMBIO

SUMÁRIO

1. Introdução 3
2. Descrição dos Procedimentos de Decisão 3
3. Da Política e Responsabilidades 3
4. Descrição das Modificações na Política de Remuneração 4

1. INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado de acordo com a Resolução BCB nº 432/2025 do Banco Central do Brasil, artigo 25, que dispõe sobre a elaboração de relatório anual pelas instituições que não estejam obrigadas a constituir comitê de remuneração, contendo a descrição do processo de decisão adotado para estabelecer a política de remuneração e a descrição das modificações na política de remuneração realizadas no período e suas implicações sobre o perfil de risco da instituição e sobre o comportamento dos administradores quanto à assunção de riscos, se for o caso.

O presente relatório refere-se ao ano findo em 31 de dezembro de 2025, no que tange a referida normativa vigente a partir de 01 de janeiro de 2012, o qual está à disposição do Banco Central do Brasil na sede da **MONOPÓLIO CORRRETA DE CÂMBIO LTDA. (“corretora”).**

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DECISÃO

A **corretora** em sua decisão para estabelecer a política de remuneração adotou uma análise criteriosa, levando em consideração algumas características, conforme:

- Cenário atual de mercado comparada a situação financeira da Instituição;
- Práticas de mercado para o segmento do mercado de capitais; e
- Compatibilidade com a política de gestão de riscos, com o objetivo de não incentivar comportamentos que elevem a exposição de riscos dos níveis considerados prudentes para Instituição.

3. DA POLÍTICA E RESPONSABILIDADES

Para cumprimento da Política, regras e procedimentos de controles internos referentes a Remuneração dos Administradores, a **corretora** estabelece os seguintes critérios:

Compete ao Conselho dos Sócios, as seguintes prerrogativas e funções:

a. Atualizar a Política de Remuneração, propondo diversas novas formas de remuneração fixa e variável, bem como benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

b. Supervisionar a implementação e operacionalização da Política de Remuneração;

c. Analisar a Política de Remuneração em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

d. Zelar para que a Política de Remuneração esteja permanentemente compatível com a Política de Gestão de Riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Instituição e com o disposto nas normas em vigor;

e. Estipular o montante de remuneração global dos Administradores;

f. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a Política de Remuneração; e

g. Garantir que a remuneração dos Administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos seja adequada, a fim de atrair profissionais qualificados e experientes e ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios.

4. DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

De acordo com a data-base do presente relatório, qual seja 31 de dezembro de 2025, houve atualização na política de remuneração, porém sem modificações quanto a relação e diferimento entre remuneração e desempenho, uma vez que não temos critérios estabelecidos. Portanto, permanecendo com a estrutura de remuneração anterior, a qual é composta em 100% (cem por cento) por honorários fixos, definidos em Comitê de Sócios.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

MONOPÓLIO
CORRETORA DE CÂMBIO

Belém, 10 de março de 2026.

_____
Meg Luna Soares Haber
Sócia

_____
Gustavo Haber Filho
Sócio

_____
Maria Elizangela Souza Nunes
Diretora

_____
Dyanne Aline da Silva Monteiro
Diretora